



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias  
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 00112-00003189/2020-12.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.599/0001-23, com sede na Rua das Figueiras, Lote 7, Sala 509, Norte, Água Claras, CEP: 71906-750 - Brasília/DF, telefones: [REDACTED], [REDACTED] e (61) 3970-6721, e-mail: cqoconstrutora@gmail.com, neste ato representada por **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, na qualidade de Sócio-Administrador, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

##### **2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:**

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 22/2023 por mais 30 dias corridos e o prazo da execução da obra por mais 30 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (149082498).

2.1.2. Registrar o acréscimo de, aproximadamente, 2,951366%, que corresponde ao montante de R\$ 178.665,20 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco

reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (149082498 e 150790466).

2.1.2.1. A partir da concessão do 2º reajuste, registrado no Apostilamento nº 2 (146710717), de R\$ 78.964,87 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o valor total do Contrato passou a ser de 5.874.979,26 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), e com o valor registrado no item 2.1.2., o valor total passa a ser de R\$ 6.053.644,46 (seis milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 178.665,20 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001
- III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, em 02/09/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE07806, no valor de R\$ 178.665,20 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A garantia para a execução da obra será de 5% do valor desse Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 8.933,26 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), devendo ser prestada no prazo de até 5 dias corridos da convocação da Contratada para assinatura do presente instrumento, conforme disposto no Edital - Concorrência nº 9/2022 - SEE/DF e nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. Em referência ao acréscimo, o presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6.2. O prazo de vigência fica prorrogado de 29/03/2025 até 27/04/2025.

6.3. O prazo de execução fica prorrogado de 26/09/2024 até 25/10/2024.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

**FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**

Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 13/09/2024, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 21:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=150988836](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150988836) código CRC= **DFCC29B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

---

00112-00003189/2020-12

Doc. SEI/GDF 150988836